

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202501230002

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **202501230002** QUE FAZEM ENTRE SI O CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E a empresa A E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sra. APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, portador do CPF sob nº 048.315.534-92, Presidente, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) A E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.988.323/0001-57, sediado(a) na Rua Francisca Lopes Cavalcante, 91, Sala 02, Aluisio Diogenes, Pau dos Ferros/RN doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FABIANO FERREIRA ALVES, inscrito sob o CPF de nº.702.444.483-53, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . 03010001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de n 16010001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, a partir de 31/07/2025, o Contrato firmado com a empresa A E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 34.988.323/0001-57, doravante designado CONTRATADO, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais a ser realizado junto ao setor de compras públicas, licitações e contratos para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de José da Penha/RN.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente contrato.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 202501230002.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro - Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 202501230002 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

José da Penha/RN, 31 de julho de 2025.

Câmara Municipal de José da Penha/RN
CNPJ 24.516.965/0001-08
CONTRATANTE

A E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 34.988.323/0001-57
FABIANO FERREIRA ALVES
REPRESENTANTE
CONTRATADO

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Código Identificador: 27775442